



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Estância

1

Quinta-feira • 3 de Março de 2022 • Ano IV • Nº 3444

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Estância publica:

- **DECRETO Nº 7.872, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022** – Abre crédito suplementar no valor de 37.000,00 (Trinta e sete mil e quinhentos Reais) e dá outras providências.
- **DECRETO Nº 7.873, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022** – Abre crédito suplementar no valor de 1.980.500,00 (Um milhão e novecentos e oitenta mil e quinhentos Reais) e dá outras providências.
- **DECRETO Nº 7.874, DE 02 DE MARÇO DE 2022** – Abre crédito suplementar no valor de 30.000,00 (Trinta mil e quinhentos Reais) e dá outras providências.
- **RESULTADO DO P.E Nº 07/2021 – SRP** - Objeto: Registrar preço para aquisição de material hidráulico, conforme especificações constantes no termo de referência; Processo ADM: 2021.06.027.
- **RESULTADO DE LICITAÇÃO – HOMOLOGADA PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2022.**
- **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2021** - Objeto: Contratação de empresa especializada para a construção da 1ª etapa de implementação do sistema de abastecimento de água do Conjunto Valadares, Estância/SE. Empresa: Novo Tempo Incorporadora e Construção Civil Ltda.



**Se tá na Imprensa Oficial,  
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.  
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.  
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Decretos



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA**

Praça Barão do Rio Branco, 76 - Centro  
Estância - SE  
C.N.P.J.: 13.097.050/0001-80

**DECRETO 7872/2022**

FEVEREIRO/20

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 37.500,00 (TRINTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ESTÂNCIA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2206 / 2021,

### DECRETA

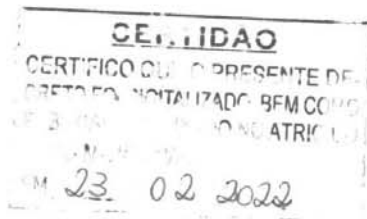
Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

|                                                                                                    |                  |           |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-----------|
| 0206 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO                                          |                  |           |
| 2012 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO                            |                  |           |
| 31901300 - 15000000 Obrigações Patronais                                                           |                  | 2.000,00  |
| 33900800 - 15000000 Outros Benefícios Assistenciais                                                |                  | 500,00    |
|                                                                                                    | Soma da Ação:    | 2.500,00  |
|                                                                                                    | Soma da Unidade: | 2.500,00  |
| 0302 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - FUNDEB                                                     |                  |           |
| 2074 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB                                    |                  |           |
| 44905200 - 25400001 Equipamentos e Material Permanente                                             |                  | 5.000,00  |
|                                                                                                    | Soma da Ação:    | 5.000,00  |
| 2299 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM RECURSOS DO FUNDEB DO ENSINO FUNDAMENTAL |                  |           |
| 33904600 - 25401070 Auxílio-alimentação                                                            |                  | 30.000,00 |
|                                                                                                    | Soma da Ação:    | 30.000,00 |
|                                                                                                    | Soma da Unidade: | 35.000,00 |
|                                                                                                    | Total Geral:     | 37.500,00 |

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

|                                                                                                    |                  |           |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-----------|
| 0206 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO                                          |                  |           |
| 2012 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO                            |                  |           |
| 33903600 - 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física                                   |                  | 2.500,00  |
|                                                                                                    | Soma da Ação:    | 2.500,00  |
|                                                                                                    | Soma da Unidade: | 2.500,00  |
| 0302 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - FUNDEB                                                     |                  |           |
| 2299 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM RECURSOS DO FUNDEB DO ENSINO FUNDAMENTAL |                  |           |
| 31901100 - 15401070 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                                  |                  | 35.000,00 |
|                                                                                                    | Soma da Ação:    | 35.000,00 |
|                                                                                                    | Soma da Unidade: | 35.000,00 |
|                                                                                                    | Total Geral:     | 37.500,00 |

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.  
Município de Estância, Estado De Sergipe 23 de fevereiro de 2022.



*Gilson Andrade de Oliveira*  
Gilson Andrade de Oliveira  
Prefeito  
Estância/SE

*Alina Lúcia dos S. Silva*  
Alina Lúcia dos S. Silva  
Procuradora Geral do Município  
Decreto nº 7.698/2021

**Decretos**



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA**

Praça Barão do Rio Branco, 76 - Centro  
Estância - SE  
C.N.P.J.: 13.097.050/0001-80

FEVEREIRO/2022

**DECRETO 7873/2022**

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 1.980.500,00 (UM MILHÃO E NOVECENTOS E OITENTA MIL E QUINHENTOS REAIS ) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ESTÂNCIA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2206 / 2021,

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

|                                                                       |                         |                     |
|-----------------------------------------------------------------------|-------------------------|---------------------|
| 0213 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO               |                         |                     |
| 1013 ABERTURA, RECUPERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS                     |                         |                     |
| 44905100 - 17000000 Obras e Instalações                               |                         | 1.472.000,00        |
|                                                                       | <b>Soma da Ação:</b>    | <b>1.472.000,00</b> |
| 2022 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO |                         |                     |
| 33903900 - 17000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica    |                         | 460.000,00          |
|                                                                       | <b>Soma da Ação:</b>    | <b>460.000,00</b>   |
|                                                                       | <b>Soma da Unidade:</b> | <b>1.932.000,00</b> |
| 0702 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                            |                         |                     |
| 2108 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL              |                         |                     |
| 31901100 - 15000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil     |                         | 48.500,00           |
|                                                                       | <b>Soma da Ação:</b>    | <b>48.500,00</b>    |
|                                                                       | <b>Soma da Unidade:</b> | <b>48.500,00</b>    |
|                                                                       | <b>Total Geral:</b>     | <b>1.980.500,00</b> |

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

|                                                                                                     |                         |                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------|
| 0203 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO                                                                |                         |                   |
| 2007 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO                                                  |                         |                   |
| 33903900 - 17040000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                                  |                         | 952.000,00        |
|                                                                                                     | <b>Soma da Ação:</b>    | <b>952.000,00</b> |
|                                                                                                     | <b>Soma da Unidade:</b> | <b>952.000,00</b> |
| 0206 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO                                           |                         |                   |
| 2012 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO                             |                         |                   |
| 31901100 - 15000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                                   |                         | 50.000,00         |
|                                                                                                     | <b>Soma da Ação:</b>    | <b>50.000,00</b>  |
|                                                                                                     | <b>Soma da Unidade:</b> | <b>50.000,00</b>  |
| 0216 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE                                                          |                         |                   |
| 1035 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E VEÍCULOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE |                         |                   |
| 44905200 - 17000000 Equipamentos e Material Permanente                                              |                         | 50.000,00         |
|                                                                                                     | <b>Soma da Ação:</b>    | <b>50.000,00</b>  |
| 2037 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE                                            |                         |                   |
| 31901100 - 15000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                                   |                         | 150.000,00        |
|                                                                                                     | <b>Soma da Ação:</b>    | <b>150.000,00</b> |
|                                                                                                     | <b>Soma da Unidade:</b> | <b>200.000,00</b> |
| 0218 SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E DO DESPORTO                                                |                         |                   |
| 2042 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE                                                |                         |                   |
| 31900400 - 17000000 Contratação Por Tempo Determinado                                               |                         | 100.000,00        |
| 33909300 - 17000000 Indenizações e Restituições                                                     |                         | 130.000,00        |
|                                                                                                     | <b>Soma da Ação:</b>    | <b>230.000,00</b> |
|                                                                                                     | <b>Soma da Unidade:</b> | <b>230.000,00</b> |
| 0219 SECRETARIA MUNICIPAL DA DEFESA SOCIAL E CIDADANIA                                              |                         |                   |
| 2045 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA DEFESA SOCIAL E CIDADANIA                                          |                         |                   |
| 31901100 - 15000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                                   |                         | 500.000,00        |
|                                                                                                     | <b>Soma da Ação:</b>    | <b>500.000,00</b> |
|                                                                                                     | <b>Soma da Unidade:</b> | <b>500.000,00</b> |
| 0702 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                          |                         |                   |
| 2109 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA                                                                |                         |                   |
| 31901100 - 16600000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                                   |                         | 30.000,00         |
|                                                                                                     | <b>Soma da Ação:</b>    | <b>30.000,00</b>  |

*Gilson Andrade de Oliveira*  
Prefeito  
Estância/SE



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA**

Praça Barão do Rio Branco, 76 - Centro  
Estância - SE  
C.N.P.J.: 13.097.050/0001-80

FEVEREIRO/2022

**DECRETO 7873/2022**

|                                                                   |                     |
|-------------------------------------------------------------------|---------------------|
| 2110 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE      |                     |
| 31901100 - 16600000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 15.000,00           |
| <b>Soma da Ação:</b>                                              | <b>15.000,00</b>    |
| 2111 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE       |                     |
| 31901100 - 16600000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 3.500,00            |
| <b>Soma da Ação:</b>                                              | <b>3.500,00</b>     |
| <b>Soma da Unidade:</b>                                           | <b>48.500,00</b>    |
| <b>Total Geral:</b>                                               | <b>1.980.500,00</b> |

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.  
Município de Estância, Estado De Sergipe 25 de fevereiro de 2022.



*gil*  
Gilson Andrade de Oliveira  
Prefeito  
Estância/SE



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA**

Praça Barão do Rio Branco, 76 - Centro  
Estância - SE  
C.N.P.J.: 13.097.050/0001-80

MARÇO/2022

**DECRETO 7874/2022**

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 30.000,00  
(TRINTA MIL REAIS ) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ESTÂNCIA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2206 / 2021,

**DECRETA**

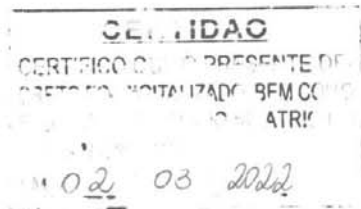
Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

|                                                                    |  |           |
|--------------------------------------------------------------------|--|-----------|
| 0208 SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO             |  |           |
| 2020 FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR                        |  |           |
| 33903900 - 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |  | 30.000,00 |
| Soma da Ação:                                                      |  | 30.000,00 |
| Soma da Unidade:                                                   |  | 30.000,00 |
| Total Geral:                                                       |  | 30.000,00 |

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

|                                                        |  |           |
|--------------------------------------------------------|--|-----------|
| 0208 SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO |  |           |
| 2018 INCENTIVO A PRODUÇÃO AGRÍCOLA                     |  |           |
| 33903700 - 15000000 Locação de Mão-de-obra             |  | 30.000,00 |
| Soma da Ação:                                          |  | 30.000,00 |
| Soma da Unidade:                                       |  | 30.000,00 |
| Total Geral:                                           |  | 30.000,00 |

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.  
Município de Estância, Estado De Sergipe 2 de março de 2022.



*gilson*  
Gilson Andrade de Oliveira  
Prefeito  
Estância/SE

*Alcântara Silva*  
Alcântara dos S. Silva  
Procuradora Geral do Município  
Decreto nº 7.698/2021

## Licitações



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

**RESULTADO DA LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021 - SRP**

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ESTÂNCIA – SAAE torna público o **resultado - Homologação** do Pregão Eletrônico nº 07/2021-SRP na Plataforma Licitanet, processo administrativo nº **2021.06.027**, que tem como objeto **Registrar preços para aquisição de material hidráulico, conforme especificações constantes no termo de referência. EMPRESAS VENCEDORAS:** LCF MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUÇÃO LTDA: **Item 01: Valor Unitário: R\$ 5.045,00; Item 02: Valor Unitário: R\$ 9.995,00; Item 10: Valor Unitário: R\$ 3,86; Item 11: Valor Unitário: R\$ 7,09; Item 12: Valor Unitário: R\$ 14,89; Item 13: Valor Unitário: R\$ 0,50; Item 15: Valor Unitário: R\$ 2,88; Item 16: Valor Unitário: R\$ 3,94; Item 23: Valor Unitário: R\$ 0,39; Item 25: Valor Unitário: R\$ 2.919,00; Item 48: Valor Unitário: R\$ 4,24; Item 49: Valor Unitário: R\$ 4,17; Item 50: Valor Unitário: R\$ 0,49; Item 89: Valor Unitário: R\$ 37,90; Item 101: Valor Unitário: R\$ 129,99; Item 107: Valor Unitário: R\$ 149,00; Item 118: Valor Unitário: R\$ 11,57; Item 122: Valor Unitário: R\$ 3,51; Item 128: Valor Unitário: R\$ 7,43; Item 134: Valor Unitário: R\$ 475,00; Item 137: Valor Unitário: R\$ 21,99; Item 148: Valor Unitário: R\$ 45,37; Item 139: Valor Unitário: R\$ 38,87; Item 146: Valor Unitário: R\$ 9,75; Item 148: Valor Unitário: R\$ 64,87; Item 160: Valor Unitário: R\$ 5.045,00; Item 161: Valor Unitário: R\$ 9.995,00. TALENTOS D AGUA REPRESENTACAO PROJETOS ASSESSORIA LTDA: **Item 03: Valor Unitário: R\$ 540,00; Item 04: Valor Unitário: R\$ 2.500,00; Item 14: Valor Unitário: R\$ 34,00; Item 18: Valor Unitário: R\$ 1,20; Item 21: Valor Unitário: R\$ 0,25; Item 22: Valor Unitário: R\$ 0,33; Item 24: Valor Unitário: R\$ 6,00; Item 26: Valor Unitário: R\$ 0,65; Item 28: Valor Unitário: R\$ 1,60; Item 29: Valor Unitário: R\$ 6,50; Item 34: Valor Unitário: R\$ 8,50; Item 45: Valor Unitário: R\$ 4,50; Item 46: Valor Unitário: R\$ 2,08; Item 51: Valor Unitário: R\$ 41,85; Item 52: Valor Unitário: R\$ 14,59; Item 53: Valor Unitário: R\$ 47,30; Item 73: Valor Unitário: R\$ 11,60; Item 74: Valor Unitário: R\$ 8,48; Item 76: Valor Unitário: R\$ 22,00; Item 77: Valor Unitário: R\$ 8,00; Item 82: Valor Unitário: R\$ 4,32; Item 85: Valor Unitário: R\$ 15,24; Item 86: Valor Unitário: R\$ 19,19; Item 88: Valor Unitário: R\$ 6,00; Item 95: Valor Unitário: R\$ 1.100,00; Item 96: Valor Unitário: R\$ 1.500,00; Item 97: Valor Unitário: R\$ 2.500,00; Item 98: Valor Unitário: R\$ 3.500,00; Item 99: Valor Unitário: R\$ 6.000,00; Item 109: Valor Unitário: R\$ 35,00; Item 110: Valor Unitário: R\$ 58,00; Item 114: Valor Unitário: R\$ 1.248,57; Item 117: Valor Unitário: R\$ 22,00; Item 121: Valor Unitário: R\$ 3,10; Item 129: Valor Unitário: R\$ 1,50; Item 130: Valor Unitário: R\$ 1,70; Item 149: Valor Unitário: R\$ 9,00; Item 150: Valor Unitário: R\$ 20,00; Item 151: Valor Unitário: R\$ 32,79; Item 158: Valor Unitário: R\$ 398,00; Item 162: Valor Unitário: R\$ 540,00; Item 163: Valor Unitário: R\$ 2.500,00. PIPEPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES EIRELI: **Item 05: Valor Unitário: R\$ 10.565,49; Item 08: Valor Unitário: R\$ 109,98; Item 09: Valor Unitário: R\$ 59,57; Item 27: Valor Unitário: R\$ 1,07; Item 35: Valor Unitário: R\$ 4,56; Item 36: Valor Unitário: R\$ 5,09; Item 69: Valor Unitário: R\$ 26,79; Item 75: Valor Unitário: R\$ 1,24; Item 93: Valor Unitário: R\$ 769,99; Item 94: Valor Unitário: R\$ 1.051,99; Item 106: Valor Unitário: R\$ 39,75; Item 108: Valor Unitário: R\$ 2,46; Item 120: Valor Unitário: R\$ 6,91; Item 132: Valor Unitário: R\$ 5,68. M.M.G COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI: **Item 06: Valor Unitário: R\$ 4.947,65; Item 07: Valor Unitário: R\$ 90,00; Item 37: Valor Unitário: R\$ 78,00; Item 38: Valor Unitário: R\$ 15,00; Item 39: Valor Unitário: R\$ 60,00; Item 40: Valor Unitário: R\$ 25,00; Item 41: Valor Unitário: R\$ 70,00; Item 42: Valor Unitário: R\$ 90,00; Item 64: Valor Unitário: R\$ 79,00; Item 65: Valor Unitário: R\$ 150,00; Item 66: Valor Unitário: R\$ 233,00; Item 67: Valor Unitário: R\$ 330,00; Item 68: Valor Unitário: R\$ 124,00; Item 70: Valor Unitário: R\$ 11,00; Item 71: Valor Unitário: R\$ 38,00; Item 72: Valor Unitário: R\$ 24,00; Item 92: Valor Unitário: R\$ 595,00; Item 133: Valor Unitário: R\$ 330,00; Item 135: Valor Unitário: R\$ 1.070,00; Item 143: Valor Unitário: R\$ 90,00; Item 144: Valor Unitário: R\$ 75,00; Item 145: Valor Unitário: R\$ 200,00; Item 165: Valor Unitário: R\$ 4.947,65; Item 166: Valor Unitário: R\$ 90,00. CENTER MIX COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI: **Item 17: Valor Unitário: R\$ 2,10; Item 19: Valor Unitário: R\$ 1,90; Item 78: Valor Unitário: R\$ 11,70; Item 79: Valor Unitário: R\$ 16,50; Item 80: Valor Unitário: R\$ 32,00; Item 81: Valor Unitário: R\$ 46,00; Item 83: Valor Unitário: R\$ 6,30; Item 84: Valor Unitário: R\$ 9,90; Item 87: Valor Unitário: R\$ 34,00; Item 102: Valor Unitário: R\$ 50,00; Item 103: Valor Unitário: R\$ 70,00; Item 119: Valor Unitário: R\$ 10,80; Item 123: Valor Unitário: R\$ 11,50; Item 124: Valor Unitário: R\$ 18,00; Item 125: Valor Unitário: R\$ 27,00; Item 126: Valor Unitário: R\$ 36,00; Item 127: Valor Unitário: R\$ 57,00; Item 136: Valor Unitário: R\$ 1.800,00; Item 147: Valor Unitário: R\$ 27,00; Item 152: Valor Unitário: R\$ 327,00; Item 156: Valor Unitário: R\$ 800,00; Item 157: Valor Unitário: R\$ 2.060,00. NELIA MARIA CYRINO LEAL – ME: **Item 30: Valor Unitário: R\$ 38,50; Item 31: Valor Unitário: R\$ 58,50; Item 32: Valor Unitário: R\$ 27,50; Item 33: Valor Unitário: R\$ 30,00; Item 54: Valor Unitário: R\$ 115,00; Item 55: Valor Unitário: R\$ 115,00; Item 56: Valor Unitário: R\$ 195,80; Item 57: Valor Unitário: R\$ 199,50; Item 58: Valor Unitário: R\$ 450,00; Item 59: Valor Unitário: R\$ 300,00; Item 60: Valor Unitário: R\$ 790,00; Item 61: Valor************

Rua Leopoldo Rodrigues do Nascimento, 127, Centro, Estância - Sergipe  
Site: saae.estancia.se.gov.br; CNPJ.: 13.259.692/0001-39

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: BGFV18AMQGUMYTYSTZWLW

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

**Unitário: R\$ 950,00; Item 62: Valor Unitário: R\$ 950,00; Item 63: Valor Unitário: R\$ 85,50. HIDROTEL COMERCIO E SERVICOS EIRELI: Item 47: Valor Unitário: R\$ 152,95; Item 90: Valor Unitário: R\$ 818,90; Item 91: Valor Unitário: R\$ 1.500,00; Item 111: Valor Unitário: R\$ 432,00; Item 112: Valor Unitário: R\$ 517,90; Item 113: Valor Unitário: R\$ 717,90; Item 115: Valor Unitário: R\$ 1.377,17; Item 116: Valor Unitário: R\$ 376,00; Item 159: Valor Unitário: R\$ 978,00. LUPY BRASIL VALVULAS E EQUIPAMENTOS – EIRELI: Item 100: Valor Unitário: R\$ 220,00. DJ COMERCIO E SERVICO EM GERAL EIRELI: Item 140: Valor Unitário: R\$ 38,00; Item 141: Valor Unitário: R\$ 50,00; Item 142: Valor Unitário: R\$ 126,00. ITENS FRACASSADOS: Item 20, Item 43, Item 44, Item 104, Item 105, item 131, item 153, item 154, item 155 e item 164.. Órgão: 06; Unidade Orçamentária: 01; Função Programática: 17.512.0003.2094; Atividade: 2094; Classe Econômica: 3.3.90.30.00; Subelemento: 24. Fonte de Recurso: 150.10000. Órgão: 06; Unidade Orçamentária: 01; Função Programática: 17.512.0003.2094; Atividade: 2094; Classe Econômica: 4.4.90.52.00; Subelemento: 22. Fonte de Recurso: 150.10000 **Base Legal:** Lei nº 10.520/02 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, Decreto Federal nº 10.024/19, Decreto Federal nº 7.892/13 e suas alterações, e os Decretos Municipais nº 7.464/2020 e 7.465/2020 e demais legislações correlatas. **Parecer Jurídico nº 07/2022, Parecer Técnico nº 32/2022.****

Estância/SE, 03 de Março de 2022.  
José Derivaldo Almeida dos Santos.  
Autoridade Competente

Rua Leopoldo Rodrigues do Nascimento, 127, Centro, Estância - Sergipe  
Site: [saae.estancia.se.gov.br](http://saae.estancia.se.gov.br); CNPJ.: 13.259.692/0001-39

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: BGFV18AMQGUMYTYSTZWLW

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Homologações



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA  
RESULTADO DE LICITAÇÃO – HOMOLOGADA

O(a) presente *Resultado* foi publicado no QUADRO DE AVISOS da Sede da Prefeitura Mun. de Estância aos *02/03/2022*, nos termos do artigo 117 da Lei Orgânica Municipal.

*Laniel Gama Santana*  
Pregoeiro/Apoio

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n.º 02/2022;  
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal da Administração e Planejamento;  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CASTRA MÓVEL EM ATENÇÃO A EMENDA PARLAMENTAR N.º 202141440001;  
RESULTADO: Homologada;  
LOTE: 01;  
EMPRESA VENCEDORA: MWD NEGÓCIOS & SOLUÇÕES EIRELI;  
BASE LEGAL: Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006 e 147/2014, Lei Federal n.º 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor, Decreto Municipal n.º 7.464/2020 e n.º 7.465/2020 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/1993 Decreto Federal n.º 10.024/2019, Decreto Federal n.º 3.555/2000, Decreto Federal n.º 8.538/2015, Decreto Federal n.º 9.488/2018 bem como pelas condições estabelecidas neste instrumento;  
PARECER JURÍDICO: 24/2022;  
PARECER TÉCNICO: 33/2022;  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 02/03/2022.

Estância/SE, 02 de março de 2022.

  
LANIEL GAMA SANTANA  
Pregoeiro/PME  
Portaria n.º 408/2021



## Termos Aditivos



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ESTÂNCIA

### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2021, VINCULADO A TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021, FIRMADO ENTRE O SAAE DE ESTÂNCIA, E A EMPRESA NOVO TEMPO INCORPORADORA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, NOS TERMOS DAS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DO ART. 65, INCISO II, ALÍNEA “D”, DA LEI Nº. 8.666/93.

Pelo presente instrumento, celebrado entre o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ESTÂNCIA - SAAE**, Autarquia Municipal, pessoa jurídica de direito público, inscrito CNPJ nº. 13.259.692/0001-39, Inscrição Estadual nº. 27.112.090-8, estabelecido na Rua José Dias de Oliveira nº. 232, bairro Alagoas, Estância/SE doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo seu Diretor o Sr. José Derivaldo Almeida dos Santos, possuidor do CPF nº. 480.902.555-15, nomeado através do Decreto nº. 6.888/2017, tendo por outra parte a **EMPRESA NOVO TEMPO INCORPORADORA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, inscrita regularmente no C.N.P.J sob o nº. 09.092.880/0001-48, estabelecida na Rua Maruim, nº. 1723, Bairro Cirurgia, Aracaju-SE, CEP 49055-440, endereço eletrônico novotempoep@yaho.com.br, Telefone (79) 3211-5141, neste ato representada pela Sra. Andreza Juvenal Santos registrada no C.P.F sob o nº. 039.774.865-51 e RG nº. 3.295.543-0, por ora denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1 - O presente termo fundamenta-se no art.65, inciso II, alínea “d” da Lei nº. 8.666/93, e rege-se pelas disposições constantes no Contrato nº. 22/2021, vinculado a Tomada de Preços nº 01/2021, processo administrativo nº 2021.06.013.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 – O presente instrumento tem como objeto a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro do contrato nº 22/2021, firmado entre as partes em 20/09/2021.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 O valor global reequilibrado é de R\$ 52.665,60 (cinquenta e dois mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos) a ser acrescido ao valor do contrato, conforme demonstrativo abaixo:

| VALOR INICIAL DO CONTRATO | VALOR REEQUILIBRADO | VALOR ATUALIZADO |
|---------------------------|---------------------|------------------|
| R\$ 611.462,23            | R\$ 52.665,60       | R\$ 664.127,83   |

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

1º Termo Aditivo ao contrato nº 22/2021, vinculado a Tomada de Preços nº 01/2021  
Comissão Permanente de Licitação do SAAE  
Rua Leopoldo Rodrigues do Nascimento, nº. 127, bairro Centro, Estância/SE  
Página nº

José Derivaldo Almeida dos Santos  
Diretor Superintendente do SAAE  
Decreto nº 6.888/2017



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ESTÂNCIA

4.1 A despesa decorrente do presente aditivo ocorrerá pela seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 01  
Órgão: 06  
Atividade: 1063  
Função Programática: 17.122.0003.1063  
Classificação Econômica: 4.4.90.51.00  
Subelemento: 03 – Obras e/ou edificações para uso comum do povo  
Fonte de Recurso: 150.10000  
Saldo Orçamentário: 900.000,00

#### CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 – O resumo do presente instrumento será publicado na imprensa oficial, conforme as disposições constantes no parágrafo único do art. 61 da lei nº. 8.666/93.

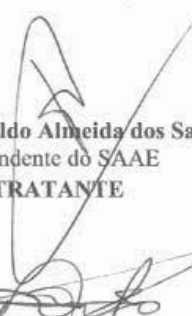
#### CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 – Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas do Contrato nº 22/2021 e condições, não modificadas pelo presente instrumento.

E, assim, por acharem-se justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, para que possa surtir os efeitos jurídicos.

Assinado de forma digital por ANDREZA JUVENAL SANTOS.03977486551  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=16749299000111, ou=presencial, cn=ANDREZA JUVENAL SANTOS.03977486551  
Dados: 2022.02.22 09:39:38 -03'00'

Estância (SE), 22 de fevereiro de 2022.

  
**José Derivaldo Almeida dos Santos**  
Diretor Superintendente do SAAE  
CONTRATANTE

**Andreza Juvenal Santos**  
Novo Tempo Incorporadora e Construção Civil LTDA  
CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: 

CPF: 25694960572

Nome: 

CPF: 25429710

1º Termo Aditivo ao contrato nº 22/2021, vinculado a Tomada de Preços nº 01/2021  
Comissão Permanente de Licitação do SAAE  
Rua Leopoldo Rodrigues do Nascimento, nº. 127, bairro Centro, Estância/SE  
Página nº